



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2012**  
**PROCESSO N.º 48000.002168/2011-47**

Aos 08 dias do mês de março de 2012, no Ministério de Minas e Energia, no Bloco “U”, localizado, na Esplanada dos Ministérios em Brasília - DF, o Pregoeiro, nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005; Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000; Decreto n.º 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto n.º 7.174, de 12 de maio de 2010; Instrução Normativa/SLTI/MPOG n.º 01, de 19 de janeiro de 2010; Instrução Normativa/SLTI/MPOG n.º 04, de 12 de novembro de 2010 e suas alterações; Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 no que couber e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 suas alterações e demais disposições aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 01/2012, resolve** registrar os preços para a contratação de **Solução de Vídeo Conferência**, ofertado pela empresa **Mahvla Telecomm Consultoria e Serviços em Tecnologia Ltda.**, inscrita no CNPJ sob n.º 06.277.077/0001-90, estabelecida no SRTV/Sul – Quadra 701, Conjunto “L”, Bloco 1, n.º 38, Sobrelojas 08/09/10 – Ed. Centro Empresarial Assis Chateaubriand – Asa Sul – CEP: 70340-000 – Brasília/DF, aqui representada por sua **Gerente de Unidade de Negócios - UC**, Sra. **Christina Lemes de Deus**, portador da Cédula de Identidade n.º 7844/D – CREA/GO e CPF n.º 624.254.551-91, conforme quadro abaixo:

Grupo	Item	Descrição	QUANTIDADE		Valor Unitário (RS)	Valor Total MME (RS)	Valor Total DNPM (RS)
			MME	DNPM			
3	1	Codec de mesa – pessoal, conforme especificação do item 4.1 e seus subitens.	10	15	26.600,00	266.000,00	399.000,00
3	2	Codec de alta definição (HD) para uso em salas de reuniões Tipo 1, conforme especificação do item 4.2 e seus subitens.	13	10	32.200,00	418.600,00	322.000,00
3	3	Codec de alta definição (HD) para uso em salas de reuniões Tipo 2, conforme especificação do item 4.3 e seus subitens.	7	18	49.800,00	348.600,00	896.400,00
3	4	Câmera PTZ adicional para terminal de videoconferência para salas médias e grandes, conforme especificação do item 4.4 e seus subitens.	8	6	14.877,22	119.017,76	89.263,32
3	5	MCU - Unidade de Controle Multiponto em Alta Definição em IP, conforme especificação do item 4.5 e seus subitens.	1	2	490.000,00	490.000,00	980.000,00
3	6	Sistema de gravação digital para sistemas de videoconferência em alta definição, conforme especificação do item 4.6 e seus subitens.	1	2	64.408,64	64.408,64	128.817,28
3	7	Licenças para ampliação de sessões a serem gravadas simultaneamente, conforme especificação do item 4.7 e seus subitens.	1	4	56.115,49	56.115,49	224.461,96
3	8	Plataforma de gerenciamento da rede de videoconferência e software para desktop, conforme especificação do item 4.8 e seus subitens.	-	1	160.430,78	0	160.430,78
3	9	Solução de gerenciamento e publicação de conteúdo de mídia, conforme especificação do item 4.9 e seus subitens.	1	1	256.175,00	256.175,00	256.175,00
3	10	Terminal de Telepresença para uso pessoal Tipo 2, conforme especificação do item 4.10 e seus subitens.	2	10	4.484,91	8.969,82	44.849,10

H P  
D - 1 - ce



3	11	Sistema para travessia de firewall para chamadas de telepresença, conforme especificação do item 4.11 e seus subitens.	1	1	27.543,48	27.543,48	27.543,48
3	12	Sistema para acesso remoto e gerência de terminais de telepresença, conforme especificação do item 4.12 e seus subitens.	1	1	47.621,99	47.621,99	47.621,99
3	13	Equipamento para redundância e balanceamento de MCUs, conforme especificação do item 4.13 e seus subitens.	-	1	161.258,24	∅	161.258,24
xxxxxx	14	Sistema integrado de áudio e videoconferência para Comunicação Unificada, conforme especificação do item 4.14 e seus subitens.	2	2	36.800,00	73.600,00	73.600,00
3	15	Sistema controle touch screen, conforme especificação do item 4.15 e seus subitens.	10	10	10.400,00	104.000,00	104.000,00
3	16	Sala de Telepresença em HD, conforme especificação do item 4.16 e seus subitens.	1	-	1.999.000,00	1.999.000,00	∅
xxxxxx	17	Televisor HDTV de LED, conforme especificação do item 4.17	24	56	3.050,00	73.200,00	170.800,00
<b>Total por Órgão</b>						4.352.852,18	4.086.221,15
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>8.439.073,33</b>	

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da Ata é a aquisição de **Solução de Vídeo Conferência, incluindo serviços de instalação, transferência de tecnologia, suporte, assistência técnica, manutenção e garantia, garantia on-site de 36 meses (Grupo 3 e Item 14) e 12 meses (Item 17)**, mediante o Sistema de Registro de Preços, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações técnicas, quantidades e exigências descritas no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 01/2012.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, observado o art. 4º do Decreto nº 3.931/2001.

**Subcláusula Primeira** – Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são irrevogáveis pelo período de sua validade.

**Subcláusula Segunda** – A partir da assinatura desta Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas Cláusulas.

**Subcláusula Terceira** – Nos preços estabelecidos estão compreendidos o fornecimento da Solução de Vídeo Conferência, incluindo serviços de instalação, transferência de tecnologia, suporte, assistência técnica, manutenção e garantia, garantia *on-site* de 36 meses (LOTE 1) e 12 meses (Lotes 2 e 3), e as despesas com leis sociais e trabalhistas, impostos e todos os custos, insumos e demais obrigações legais e todas as despesas que onerem, direta ou indiretamente, o objeto ora contratado.

**Subcláusula Quarta** – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o MME não será obrigado a adquirir os equipamentos/soluções referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por intermédio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao fornecedor, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente



previstas para tanto, garantidos aos beneficiários do registro, neste último caso, o contraditório e a ampla defesa.

**Subcláusula Quinta** – A Ata poderá, conforme dispõe o art. 12 do Decreto nº 3.931/ 2001, sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

Na Ata de Registro de Preços o preço unitário do objeto ofertado na licitação será fixo e irrevogável, entretanto, poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**Subcláusula Primeira** - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos equipamentos, cujos preços foram registrados.

**Subcláusula Segunda** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Contratante convocará o Fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Subcláusula Terceira** - Frustrada a negociação o Fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Subcláusula Quarta** - Na hipótese da Subcláusula anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**Subcláusula Quinta** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o Fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- a) Liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**Subcláusula Sexta** - Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do Pregão Eletrônico para Registro de Preços, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93, no Decreto n.º 3.931/01 e na IN/MARE nº 08/98 e IN/SEAP nº 04/99, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

**Subcláusula Primeira** – O preço ofertado pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços.

**Subcláusula Segunda** – Para a aquisição da solução/equipamentos decorrente da Ata, serão observadas, quanto ao preço, as condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços que a precedeu e integra o presente Instrumento de compromisso.



**Subcláusula Terceira** – Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este autorize e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados.

**Subcláusula Quarta** – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos equipamentos, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Subcláusula Quinta** – As adesões adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE GERENCIAMENTO**

O **Ministério de Minas e Energia** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem aderidos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

**Subcláusula Primeira** - Somente quando o primeiro licitante registrado atingir a totalidade do seu limite estabelecido na Ata de Registro de Preços, poderá ser indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido for superior à capacidade do licitante da vez.

**Subcláusula Segunda** - A convocação dos fornecedores, pelo Ministério de Minas e Energia, será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

**Subcláusula Terceira** - O fornecedor convocado na forma da Subcláusula anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

**Subcláusula Quarta** - Quando comprovada qualquer das situações da Subcláusula anterior, o Ministério de Minas e Energia poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Contratada terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**Subcláusula Primeira** – A pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do(s) serviço(s).

**Subcláusula Segunda** – Por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;



- d) não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preço;
- e) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

**Subcláusula Terceira** – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Órgão Gerenciador fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos fornecedores da nova ordem de registro.

**Subcláusula Quarta** - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- a) por decurso de prazo de sua vigência.
- b) quando não restarem fornecedores registrados.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA SOLUÇÃO, PRAZOS, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, TESTES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, TREINAMENTO E GARANTIA**

A Contratada deverá fornecer todos os equipamentos necessários que integram a Solução, especificados na tabela do **Item 3** do Termo de Referência, com fiel observância e cumprimento de todos os detalhes técnicos específicos de cada funcionalidade da solução e que constituem o conjunto de características obrigatórias da solução completa, de acordo com o **Item 4** do Termo de Referência, Anexo I do Edital, e ainda:

**Subcláusula Primeira** - A Contratada terá o **prazo máximo de 70 (setenta) dias corridos** para entrega e instalação da Solução, a contar da data da assinatura do Contrato, e em caso de descumprimento estará sujeita às penalidades previstas no Edital, no Contrato e nas legislações pertinentes.

**Subcláusula Segunda** – O prazo referenciado no *caput* poderá ser prorrogado, uma única vez e pelo prazo máximo de **10 (dez) dias**, mediante justificativa devidamente fundamentada e comprovada pela Contratada, por escrito, pelo menos até 24h (vinte e quatro horas) antes da data fixada para a entrega, e aceita pela Administração.

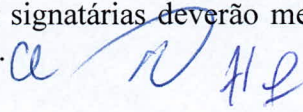
**Subcláusula Terceira** – As condições de instalação e configuração da Solução/equipamentos, e a realização dos Testes das funcionalidades deverão obedecer rigorosamente às condições e situações descritas no **Subitem 5.2** e **Subitem 5.3** do Termo de Referência, **Anexo I** do Edital.

**Subcláusula Quarta** – A Contratada deverá oferecer **Treinamento**, para **8 (oito) técnicos** do Contratante referente a instalação, configuração e operação dos equipamentos, perfazendo um total de, no mínimo, 40 (quarenta) horas, com fornecimento de material didático e certificação, de acordo com as orientações descritas no **Item 6** do Termo de Referência, **Anexo I** do Edital.

**Subcláusula Quinta** – A Contratada deverá oferecer **Garantia da Solução**, serviços de **Assistência Técnica** e **Suporte Técnico** pelo período de **36 (trinta e seis) meses para o Grupo 3 e item 14 e 12 (doze) meses para o item 17**, devendo ser iniciado no primeiro dia útil após o aceite definitivo dos equipamentos, no regime de 08 horas por dia, 5 dias por semana, mediante a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, na modalidade “on-site” e serviço gratuito telefônico (0800), de acordo com os prazos e demais condições estabelecidas no **Subitem 5.1** do Termo de Referência, **Anexo I** do Edital.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS COMUNICAÇÕES**

Eventuais correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número desta Ata e o assunto específico da correspondência.





**Subcláusula Primeira** – As comunicações feitas ao MME deverão ser endereçadas à **Coordenação Geral de Compras e Contratos do Ministério de Minas e Energia**, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco U, sala 450, CEP 70.065-900, Telefone (61)3319.5454, Fax (61) 3319.5951.

**Subcláusula Segunda** – As comunicações feitas à fornecedora deverão ser endereçadas à **Mahvla Telecomm Consultoria e Serviços em Tecnologia Ltda.**, inscrita no CNPJ sob n.º 06.277.077/0001-90, estabelecida na SRTV/Sul – Quadra 701 Conjunto “L”, Bloco 1, nº 38, sobrelojas 08/09/10 – Ed. Centro Empresarial Assis Chateaubriand – Asa Sul – CEP: 70.340-000 – Brasília/DF – Tel: (61) 2191-4900.

**Subcláusula Terceira** – Eventuais mudanças de endereço ou telefone devem ser informadas por escrito.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 01/2012 e as propostas das empresas: DG10 DATA GLOBAL TECNOL. E INFORMAÇÕES LTDA e TES TECNOLOGIA SISTEMAS E COM. LTDA. classificadas em 2º e 3º lugares no certame supra numerado.

**Subcláusula Única** – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto 5.450/2005, alterada e demais normas aplicáveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

As questões decorrentes da execução desta Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão apreciadas e julgadas no Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições expressas neste Instrumento, os contratantes citados firmam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Brasília, 09 de março de 2012.

Pelo CONTRATANTE:



**MARCELO CRUZ**

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração


Pela CONTRATADA:



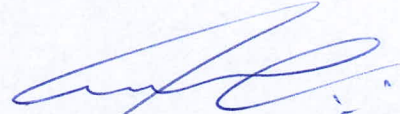
**CHRISTINA LEMES DE DEUS**

Gerente de Unidade de Negócios - UC

TESTEMUNHAS:



Nome: CRISTINA CARDOZO PESSOA DE CARVALHO  
CPF/MF: 695.801.701-34



Nome: HIRAM COSTA BOTELO  
CPF/MF: 221797471-87





**TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A**

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2012 - UASG 925150

Nº Processo: 039/2012. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos e fornecimento de material destinados à ampliação das instalações de cabeamento estruturado (lógico) e infraestrutura elétrica para estações de trabalho da sede da TELEBRAS, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 28/03/2012 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h30. Endereço: SCS Quadra 9 Bloco b - Salas 301 a 305, Ed. Parque Cidade Corporate Torre b Asa Sul - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 28/03/2012 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/04/2012 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

(SIDE - 27/03/2012) 925150-02600-2012NE000009

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2012 - UASG 925150

Nº Processo: 009/2012. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de veículos automotivos para deslocamentos terrestres, sem motorista, para todo o território nacional, por região, destinada ao atendimento das necessidades técnicas e operacionais da Diretoria Técnico Operacional da Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS, conforme as especificações contidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00010. Edital: 28/03/2012 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h30. Endereço: SCS Quadra 09, Bloco B, Sala 301/305 - Edifício Parque Cidades Corporate Asa Sul - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 28/03/2012 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/04/2012 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

(SIDE - 27/03/2012) 925150-02600-2012NE000009

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2012 - UASG 925150

Nº Processo: 373/2011. Objeto: Constitui objeto deste Edital a aquisição de 120 (cento e vinte) aparelhos telefônicos com tecnologia IP para efetivar a expansão do recurso em telefonia da empresa, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 28/03/2012 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: SCS Quadra 09 Bloco b Salas 301 a 305 Ed Parque Cidade Corporate Asa Sul - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 28/03/2012 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/04/2012 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Www.comprasnet.gov.br

KARINA MACEDO MARRA  
Gerente de Compras e Contratos

(SIDE - 27/03/2012) 925150-02600-2012NE000009

**Ministério das Relações Exteriores**

**ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO  
NO RIO DE JANEIRO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2012

Nº Processo: 09003.000013/2012-16. Contratante: MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Contratado: CONSULADO GERAL DA ITALIA. CNPJ: 03961724/0001-90. Objeto: Contratação de serviços de ensino do idioma italiano para os servidores do ERERIO. Fundamento Legal: art.24, inciso II da Lei nº 8.666/93. Vigência 08/02/2012 a 31/12/2012. Valor total: R\$4.100,00. Fonte: 1000000002012NE000046. Data de assinatura: 08/02/2012.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2012

Nº Processo: 09003.000014/2012-11. Contratante: MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Contratado: INSTITUTO BRASIL ESTADOS UNIDOS. CNPJ: 33641788/0001-74. Objeto: Contratação de serviços de ensino do idioma ingles para os servidores do ERERIO. Fundamento Legal: art.24, inciso II da Lei nº 8.666/93. Vigência 08/02/2012 a 31/12/2012. Valor total: R\$6.471,84. Fonte: 1000000002012NE000048. Data de assinatura: 08/02/2012.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2012

Nº Processo: 09003.000015/2012-13. Contratante: MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Contratado: ASSOCIAÇÃO HISPANO BRASILEIRA INSTITUTO CERVANTES. CNPJ: 03189760/0002-68. Objeto: Contratação de serviços de ensino do idioma espanhol para os servidores do ERERIO. Fundamento Legal: art.24, inciso II da Lei nº 8.666/93. Vigência 02/02/2012 a 31/12/2012. Valor total: R \$7.200,00. Fonte: 1000000002012NE000047. Data de assinatura: 02/02/2012.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2012

Nº Processo: 09003.000016/2012-17. Contratante: MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Contratado: ASSOCIAÇÃO DE CULTURA FRANCO BRASILEIRA. CNPJ: 33075722/0001-64. Objeto: Contratação de serviços de ensino do idioma frances para os servidores do ERERIO. Fundamento Legal: art.25, inciso II da Lei nº 8.666/93. Vigência 08/02/2012 a 31/12/2012. Valor total: R\$29.924,53. Fonte: 1000000002012NE000060. Data de assinatura: 08/02/2012.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2012

Nº Processo: 09003.000017/2012-11. Contratante: MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Contratado: INSTITUTO CULTURAL BRASIL ALEMANNIA. CNPJ: 34108837/0001-70. Objeto: Contratação de serviços de ensino do idioma italiano para os servidores do ERERIO. Fundamento Legal: art.24, inciso II da Lei nº 8.666/93. Vigência 08/02/2012 a 31/12/2012. Valor total: R\$6568,00. Fonte: 1000000002012NE000045. Data de assinatura: 08/02/2012.

**FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2012 - UASG 244001

Nº Processo: 09100000100201224. INEXIGIBILIDADE Nº 22/2012 Contratante: FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMAO -CPF Contratado: 07503610182. Contratado: RUBENS RICUPERO -Objeto: Contratação de cessão de direitos autorais do texto O Brasil, os BRICS e a agenda internacional, de autoria do Embaixador Rubens Ricupero, para veiculação do tema, no âmbito do Seminário Mesa Redonda O Brasil, os BRICS e a agenda internacional. Fundamento Legal: Lei 9.610/98, e Lei 8.666/93. Vigência: 23/03/2012 a 23/03/2012. Valor Total: R\$4.000,00. Fonte: 100000000 - 2012NE800081. Data de Assinatura: 23/03/2012.

(SICON - 27/03/2012) 244001-24290-2012NE800001

**SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES  
SUBSECRETARIA-GERAL DO SERVIÇO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO Nº 2/2012 - UASG 240013

Nº Processo: 9013000205201114. Objeto: Serviços de restauração de obras de arte sendo dois quadros óleo sobre tela do século XVIII e móveis em geral do século XVII e duas urnas mortuárias, todas pertencentes ao acervo do Ministério das Relações Exteriores. Total de Itens Licitados: 00011. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Notória especialização. Declaração de Inexigibilidade em 26/03/2012. SONIA REGINA GUIMARAES GOMES - Chefe da Divisão de Serviços Gerais - Ratificação em 26/03/2012. REINALDO STORANI - Diretor do Departamento de Administração - Valor Global: R\$ 29.780,00. CNPJ CONTRATADA: 32.917.486/0001-13 ACASSIA FERNANDES DE OLIVEIRA EPP.

(SIDE - 27/03/2012) 240013-00001-2012NE800001

**DEPARTAMENTO DO SERVIÇO EXTERIOR**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2012 - UASG 240009

Número do Contrato: 1/2011. Nº Processo: 09102001023201013. DISPENSA Nº 1/2011 Contratante: MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES/CNPJ Contratado: 00038174000143. Contratado: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA-Objeto: Suprimir duas turmas do total de 38 (trinta e oito) turmas contratadas pelo Contrato DSE nº 01/2011, e reduzir de 145 (cento e quarenta e cinco) para 91 (noventa e um) o preenchimento de vagas nas turmas regulares do Programa UnB Idiomas/FUB. A redução implicará diminuição no valor máximo do Contrato de R\$ 462.345,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais) para R\$ 412.862,10 (quatrocentos e doze mil, oitocentos e sessenta e dois reais e dez centavos). Fundamento Legal: inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula 12.1 do Contrato DSE nº 01/2011. Data de Assinatura: 22/03/2012.

(SICON - 27/03/2012) 240013-00001-2012NE800001

**Ministério de Minas e Energia**

**SECRETARIA EXECUTIVA**

**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Nº Processo: 48000.002168/2011-47. Espécie: Ata de Registro de Preços, Grupo 3, Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 01/2012. Objeto: aquisição de Solução de Vídeo Conferência, incluindo serviços de instalação, transferência de tecnologia, suporte, assistência técnica, manutenção e garantia, garantia on-site de 36 meses (Grupo 3 e Item 14) e 12 meses (Item 17), mediante o Sistema de Registro de Preços, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações técnicas, quantidades e exigências descritas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Detentor da Ata: Empresa Mahvla Telecom Consultoria e Serviços em Tecnologia Ltda, CNPJ, 06.277.077/0001-90. Vigência: 08.03.2012 a 07.03.2013. Valor Total: R\$ 8.439.073,33. Data de Assinatura: 08.03.2012. Preços Registrados:

Grupo	Item	Descrição	QUANTIDADE		Valor Unitário (R\$)	Valor Total MME (R\$)	Valor Total DNPM (R\$)
			MME	DNPM			
3	1	Codice de mesa - pessoal, conforme especificação do item 4.1 e seus subitens.	10	15	26.600,00	266.000,00	399.000,00
3	2	Codice de alta definição (HD) para uso em salas de reuniões Tipo 1, conforme especificação do item 4.2 e seus subitens.	13	10	32.200,00	418.600,00	322.000,00
3	3	Codice de alta definição (HD) para uso em salas de reuniões Tipo 2, conforme especificação do item 4.3 e seus subitens.	7	18	49.800,00	348.600,00	896.400,00
3	4	Câmera PTZ adicional para terminal de videoconferência para salas médias e grandes, conforme especificação do item 4.4 e seus subitens.	8	6	14.877,22	119.017,76	89.263,32
3	5	MCU - Unidade de Controle Multiponto em Alta Definição em IP, conforme especificação do item 4.5 e seus subitens.	1	2	490.000,00	490.000,00	980.000,00

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032012032800127

3	6	Sistema de gravação digital para sistemas de videoconferência em alta definição, conforme especificação do item 4.6 e seus subitens.	1	2	64.408,64	64.408,64	128.817,28
3	7	Licenças para ampliação de sessões a serem gravadas simultaneamente, conforme especificação do item 4.7 e seus subitens.	1	4	56.115,49	56.115,49	224.461,96
3	8	Plataforma de gerenciamento da rede de videoconferência e software para desktop, conforme especificação do item 4.8 e seus subitens.	-	1	160.430,78	-	160.430,78
3	9	Solução de gerenciamento e publicação de conteúdo de mídia, conforme especificação do item 4.9 e seus subitens.	1	1	256.175,00	256.175,00	256.175,00
3	10	Terminal de Telepresença para uso pessoal Tipo 2, conforme especificação do item 4.10 e seus subitens.	2	10	4.484,91	8.969,82	44.849,10
3	11	Sistema para travessia de firewall para chamadas de telepresença, conforme especificação do item 4.11 e seus subitens.	1	1	27.543,48	27.543,48	27.543,48
3	12	Sistema para acesso remoto e gerência de terminais de telepresença, conforme especificação do item 4.12 e seus subitens.	1	1	47.621,99	47.621,99	47.621,99
3	13	Equipamento para redundância e balanceamento de MCUs, conforme especificação do item 4.13 e seus subitens.	-	1	161.258,24	-	161.258,24
xxxxxx	14	Sistema integrado de áudio e videoconferência para Comunicação Unificada, conforme especificação do item 4.14 e seus subitens.	2	2	36.800,00	73.600,00	73.600,00
3	15	Sistema controle touch screen, conforme especificação do item 4.15 e seus subitens.	10	10	10.400,00	104.000,00	104.000,00
3	16	Sala de Telepresença em HD, conforme especificação do item 4.16 e seus subitens.	1	-	1.999.000,00	1.999.000,00	-
xxxxxx	17	Televisor HDTV de LED, conforme especificação do item 4.17.	24	56	3.050,00	73.200,00	170.800,00
Total por Órgão						4.352.852,18	4.086.221,15
TOTAL GERAL						8.439.073,33	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.